



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.712, DE 8 JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal”, e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, o Senhor SAMUEL MUSSI SIMÃO, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo.

**ART. 2º.** Fica nomeado o Senhor o Senhor FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, , fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ R\$ 8.198,34 (oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 9 de janeiro de 2025.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições contrário notadamente as do Decreto nº 7.497, de 31 janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de janeiro de dois mil e vinte cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
**Secretária Adjunta de Governo**